



# Diário Oficial

PODER  
Executivo

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 174 • São Paulo, sexta-feira, 14 de setembro de 2012

[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 14 de setembro de 2012

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

São Paulo, 122 (174) - 17

## Fazenda

### SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

#### Portaria do Diretor Presidente nº 216, de 13-09-2012

*Designa o Responsável e Suplente pelo Serviço de Informação ao Cidadão no âmbito da São Paulo Previdência – SPPREV e da outras providências.*

O Diretor Presidente da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente Portaria:

Artigo 1º - Designar, o assessor técnico previdenciário Adriano Carlos Nunes Fernandes, RG 50.905.516-3, Ouvidor da São Paulo Previdência – SPPREV, como responsável pelo serviço de Informação ao Cidadão – SIC da São Paulo Previdência – SPPREV, criado pelo artigo 7º, caput, do Decreto Estadual de 58.052, de 16-05-2012, bem como designar seu suplente, a assessora técnica previdenciária Denise Gomes Fernandes da Silva, RG 17.041.538-7.

Artigo 2º - Cabe ao Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão proporcionar local com condições apropriadas, infraestrutura tecnológica e coordenar e promover a capacitação da equipe para:

I- realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, na sede desta autarquia, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, a tramitação de documentos, bem como, sobre os serviços prestados pela São Paulo Previdência - SPPREV.

II - protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como, encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados informações;

III - controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações.

IV - realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia desta autarquia ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los;

Art. 3º - O Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão fica subordinado ao Diretor Presidente da São Paulo Previdência – SPPREV.

Art. 4º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 5ª - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrárias.